

**DECISÃO COREN/PR Nº 14/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

*Aprova a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento de 2023, utilizando o Superávit Financeiro do Exercício de 2022.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 248/2022;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 280/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais ao Orçamento de 2023, utilizando-se o Superávit Financeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 289ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 08 de março de 2023;

**DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.277.044,91 (Cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) destinados às seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias - Colaboradores Eventuais	7.650,00	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	2.800,00	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	245,00	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001	Passagens Aéreas	26.428,92	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	1.078,00	CONVÊNIO COFEN -NEP



6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	3.186,67	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	160.768,54	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	5.387,78	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001	Serviços de Energia Elétrica	50.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	70.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001	Transporte em Geral	20.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.01.33.90.040	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	500.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002	Obras em Andamento	3.234.500,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003	Instalações	590.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	200.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	405.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
<b>TOTAL</b>		<b>5.277.044,91</b>	

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) destinado às seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002	Serviços de Apoio Administrativo	500.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044	Seleção e Treinamento	300.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
<b>TOTAL</b>		<b>800.000,00</b>	

**Art. 3º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no valor de R\$ 6.077.044,91 (seis milhões, setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo que destes, R\$ 207.544,91 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro mil reais e noventa e um centavos) são de Superávit Financeiro do Exercício, proveniente de Convênio firmado com o Cofen – Núcleo de Educação Permanente.

**Art. 4º** O valor global do Orçamento para as despesas passa a ser de



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

R\$ 37.885.660,79 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Para as receitas, o valor permanece inalterado.

**Art. 5º** O processo administrativo nº 280/2023 segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 6º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário